

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 — Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1106 DE 24 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cessão de servidores a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de cessão de servidores a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

CEZAR INACIO ZIMMER PREFEITO MUNICIPAL